



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.478

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A "SEMANA MUNICIPAL DE DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO".

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Mogi Mirim a "SEMANA MUNICIPAL DE DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO", a ser compreendida na última semana do mês de abril de cada ano, coincidentemente com a data comemorativa ao Dia da Educação, em 28 de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Discussão de Políticas Públicas de Educação tem por finalidade apoiar ações que visem aprimorar o processo de transformação do conhecimento, presentes na construção do aprendizado infanto-juvenil.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover palestras, reuniões, conferências, campanhas e demais eventos que promovam e discutam aprimoramentos e melhorias para a educação pública municipal.

Parágrafo único. Para a realização das atividades de que trata o *caput*, fica o Poder Público autorizado a fazer parcerias com escolas, grêmios estudantis e profissionais da área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de novembro de 2013.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Lei nº 5.478FOI PUBLICADA(O) em 30/11/13NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL 9 mpa 40)

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 174/13
Autoria: Poder Executivo Municipal